



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 29/2022

Excelentíssima Senhora

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA

Prefeita Municipal

Assunto: "Que seja informado a esta Casa de Leis acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 1.896/2022, especificamente com relação ao disposto no seu artigo 2º."

RAPHAEL AUGUSTO NARDO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** informações acerca da abertura das inscrições para o cadastramento dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais, em razão das proximidades das festividades no município, uma vez que o artigo 2º da Lei 18.896/2022, determina que o Poder Executivo Municipal deverá abrir inscrição para o cadastramento das pessoas elencadas no artigo 1º, pelo menos 01 (um) vez por ano e já estamos iniciando o mês de agosto e até a presente oportunidade não houve a abertura das inscrições.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP, 25 de julho de 2022.

RAPHAEL AUGUSTO NARDO

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	165/22
Data:	28/07/22
Hora:	15:32
Servidor:	

Sivanira A. Garcia Marvulle
AGRITE ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em: 28/07/2022
Sessão: 02/08/2022
M.P.S. 02/08/2022